



EDITAL

EDITAL COMPLEMENTAR N°02/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2025

Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha Juruena Convocação para procedimento de Confirmação Complementar de Autodeclaração para Pessoas Negras

Art. 1º A Funai torna pública a convocação para conhecimento das(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) preta(o) e pardas(os) conforme relação nominal anexa (Anexo I), inscritas na reserva de vagas para Pessoas Negras no Processo Seletivo Simplificado – PSS/2025, destinado à Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (PIIRC), a fim de participarem da etapa de **Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração (PCCA)**, conforme Item 6 do EDITAL N°6/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2025 (Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha Juruena) e suas retificações.

Art. 2º O PSS/2025 - PIIRC tem por finalidade a contratação por tempo determinado de Auxiliares de Proteção Etnoambiental, Agentes de Proteção Etnoambiental, Especialista de Proteção Etnoambiental - Ações Finalísticas e de Especialista de Proteção Etnoambiental - Administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de assistência à saúde para povos indígenas e de atividades temporárias de apoio às ações de proteção etnoambiental para povos indígenas isolados e de recente contato, que irão atuar na Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha Juruena.

Art. 3º Serão convocadas(os) para esta etapa as(os) candidatas(os) conforme relação nominal anexa (Anexo I), e critérios estabelecidos no EDITAL N°6/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2025 (Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha Juruena) e suas retificações.

Parágrafo único. É responsabilidade da(o) candidata(o) verificar as datas e horário pré-determinado para sua avaliação, conforme distribuição descrita neste edital.

Art. 4º O comparecimento para a realização do procedimento é uma etapa obrigatória e deverá ser feito de acordo com as orientações que seguem:

I – Data: conforme dias indicados no Anexo I.

II - Horário: Entre 09h00 e 12h00 e entre 14h00 e 17h00, no horário oficial local.

III - Local: conforme endereços indicados no Anexo I.

Art. 5º A etapa de heteroidentificação será realizada em três fases:

I - Apresentação presencial: A(o) candidata(o) deverá comparecer ao local indicado, onde será recebida(o) por servidoras(es) designadas(os) da Funai.

II – Conferência de Documento Oficial de Identidade: Para a realização do procedimento a pessoa candidata deverá apresentar Documento Oficial com foto, com prazo de validade vigente, para confirmação do comparecimento.

III - Registro de imagem: No ato da apresentação, serão colhidos registros fotográficos e de vídeo da pessoa candidata, em conformidade com os protocolos definidos pela Comissão dos PCCA (Protocolo de Orientações Gerais sobre Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras - PSS/2025 - PIIRC/CGIIRC -1/2025). Para garantir a qualidade e a fidedignidade do registro, a(o) candidata(o) deverá seguir as orientações da(o) servidora(or) responsável, inclusive no que se refere à iluminação, enquadramento e posicionamento. Será vedada a utilização de óculos escuros, bonés, toucas, máscaras ou quaisquer objetos que dificultem ou prejudiquem a visibilidade fenotípica necessária à avaliação, excetuando os adoros, acessórios ou elementos identitários de caráter cultural, étnico ou religioso, desde que não impeçam a adequada visualização de suas características fenotípicas

Parágrafo único. A(o) candidata(o) que não comparecer ao procedimento, ou não permitir ser filmado, estará automaticamente excluído da concorrência nas vagas de ações afirmativas e passará a concorrer apenas com os candidatos da ampla concorrência.

Art. 6º As fotos e vídeos coletados serão encaminhadas à Comissão Especial do PSS/2025 - PIIRC que remeterá à Comissão Avaliadora de Confirmação Complementar para Pessoas Negras, que procederá à análise e deliberação sobre a validação da autodeclaração.

Parágrafo único. Os servidores responsáveis pelo registro do material conforme disposto na alínea III do Art. 5º deste Edital de Convocação irão proceder a instrução processual dos registros no Sei/Funai para posterior disponibilização à Comissão Avaliadora de Confirmação Complementar para

Pessoas Negras, tendo em vista a segurança das informações e dos dados pessoais dos candidatos, em observância a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Nº 13.709/2018.

Art. 7º As(os) candidatas(os) deverão comparecer ao local munidos dos seguintes documentos obrigatórios:

I - Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho - CTPS, Passaporte, etc.)

Art. 8º Em observância ao §2º do Art. 3º da Lei nº 15.142/2025, a pessoa que tiver sua autodeclaração indeferida por não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, conforme item 11 do EDITAL Nº6/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2025 (Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha Juruena) e suas retificações.

Art. 9º Nos termos do Art. 11 do Decreto nº 12.539/2025 será garantido as pessoas candidatas(os) o direito de interpor recurso à decisão, dispondo de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado.

Art. 10. Demais orientações, dúvidas e comunicados oficiais estarão disponíveis no site oficial da Funai e canais de comunicação informado no EDITAL Nº6/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS/2025 - Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha Juruena) e suas retificações.

Art. 11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Presidenta Substituta

ANEXO I

AUXILIAR DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL

Nome	Pontuação	Reserva de Vaga /local de comparecimento
RAFAEL DA SILVA E SOUZA	22	vaga reservada para PPP - Sede da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena, situada na Rua Barão de Melgaço, nº3944, Centro Norte, Cuiabá-MT - CEP 78.005-300 Dia 02 e 03 de outubro de 2025
MANOEL XAVIER	00	vaga reservada para PPP - Coordenação Regional da Funai de Ji-Paraná em Rondônia, situada na Rua Maringá, 2270, Nova Brasília, Ji-Paraná-RO, CEP 76.800-000 Dia 06 e 07 de outubro de 2025
ALEXSANDRO PEREIRA DA COSTA	00	vaga reservada para PPP - Sede da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena, situada na Rua Barão de Melgaço, nº3944, Centro Norte, Cuiabá-MT - CEP 78.005-300 Dia 02 e 03 de outubro de 2025

AGENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL

Nome	Pontuação	Reserva de vaga/local de comparecimento
GILVAN SILVA CHAVES	65	vaga reservada para PPP - BAPE Kawahiva do Rio Pardo, situada na Rodovia MT 206, km 103, s/n, Zona Rural, Colniza-MT, CEP 78.335-000 Dia 02 e 03 de outubro de 2025
RAFAEL DOMINGOS DA SILVA E SOUZA	11	vaga reservada para PPP - Sede da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena, situada na Rua Barão de Melgaço, nº3944, Centro Norte, Cuiabá-MT - CEP 78.005-300

ESPECIALISTA DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL - AÇÕES FINALÍSTICAS

NOME	PONTUAÇÃO	Reserva de Vagas/local de comparecimento
FABIANO ROMANHOLI	25	vaga reservada para PPP - Sede da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena, situada na Rua Barão de Melgaço, nº3944, Centro Norte, Cuiabá-MT - CEP 78.005-300 Dia 02 e 03 de outubro de 2025

ESPECIALISTA DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL - ADMINISTRATIVO

NOME	PONTUAÇÃO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA/local de comparecimento
DANIELLE EVANGELISTA	77	vaga reservada para PPP - Sede da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena, situada na Rua Barão de Melgaço, nº3944, Centro Norte, Cuiabá-MT - CEP 78.005-300 Dia 02 e 03 de outubro de 2025
FABIANO ROMANHOLI	57	vaga reservada para PPP - Sede da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena, situada na Rua Barão de Melgaço, nº3944, Centro Norte, Cuiabá-MT - CEP 78.005-300 Dia 02 e 03 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes**, **Presidente substituto(a)**, em 24/09/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9132232** e o código CRC **8A9EE302**.